LEI 289/2010

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2010 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTE	
08.001	Divisão de Ensino Fundamental	
08.001.15.451.0007.1.007	**Obras e Equipamentos – Depto de Obras, Viação e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00.00.00 3.1.724	Equipamento e Material Permanente	97.500,00
T O T A L:		**97.500,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse – OGU / Prodesa – Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos Reais).

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2° da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 269/2009, de 15/12/2009 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Aquisição de Caminhão Basculante Toco com Caçamba	Caminhão	Veículo	1	97.500,00	15/451

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 257/2009, de 18/08/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Aquisição de Caminhão Basculante Toco com Caçamba	Caminhão	Veículo	1	97.500,00	15/451

Art. 6º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 10 de Novembro de 2010.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal